



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/169.960-6	RSP2400179437	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.134.570-62	MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 48.670.007/0001-47 - NIRE 43209732747

RAFAEL ANTÔNIO NESTOR, Brasileiro, solteiro, nascido em 04 de junho de 1980, Empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Irineu Pieta, nº 256, Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, CEP 99704-074, portador de Carteira de identidade nº 1073152512, expedida por SJS/RS e CPF 029.454.349-03;

MARCOS FERNANDO KANIGOSKI, Brasileiro, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de outubro de 1983, Empresário, residente e domiciliado na Rua Aldir Cavaletti, nº 428, Bairro Liberdade, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-097, portador de Carteira de identidade nº 7083325031, expedida por SJS/RS e CPF nº 005.134.570-62.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Isidoro Castilhos, nº 29, Bairro São José, na cidade de ERECHIM/RS, CEP: 99708-316, inscrita no CNPJ 48.670.007/0001-47, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43209732747, protocolo nº 223965669 em 21/11/2022, RESOLVE alterar e consolidar o contrato constitutivo com base nas seguintes cláusulas:

-I-

Decidem os sócios, nesta data, alterar o endereço da sociedade, na qual passa a ser: Rua Alberto Parenti, nº 461, Bairro Industrial na cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-420.

-II-

Altera-se a Cláusula Sexta, que passa a ser redigida: A administração da sociedade será exercida: Pelo sócio RAFAEL ANTONIO NESTOR, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s): A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; E) contratar ou cancelar seguros; F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; G) prestar garantias; H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

-III-

Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

-IV-

O resultado apurado no Balanço Geral da sociedade será distribuído ou suportado pelos sócios, sendo admitida a desproporcionalidade em relação a participação de cada sócio, mediante deliberação dos mesmos.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este instrumento particular, passando à consolidação do contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Alberto Parenti, nº 461, Bairro Industrial na cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-420.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de móveis com predominância de metal, de artigos de serralheria, exceto esquadrias, construção de edifícios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Comércio atacadista de: tecidos, de artigos de armarinho, de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de bolsas, malas e artigos de viagem, de artigos de escritório e de papelaria, de livros, jornais e outras publicações, de



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, de embalagens, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio varejista de: tintas e materiais para pintura, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de materiais hidráulicos, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de materiais de construção, de materiais de construção, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de cama, mesa e banho, especializado de instrumentos musicais e acessórios, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, de outros artigos de uso pessoal e doméstico, de livros, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de artigos do vestuário e acessórios, de calçados, de artigos de viagem, de artigos de joalheria, de artigos de relojoaria, de suvenires, bijuterias e artesanatos, de produtos saneantes domissanitários, de equipamentos para escritório. aluguel de: andaimes e de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 09/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
RAFAEL ANTÔNIO NESTOR	90.000	90%	R\$ 90.000,00
MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	10.000	10%	R\$ 10.000,00
Total	100.000	100%	R\$ 100.000,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **RAFAEL ANTONIO NESTOR**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s): A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; E) contratar ou cancelar seguros; F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; G) prestar garantias; H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Parágrafo Segundo: Mediante comum acordo entre as partes, poderão ser estabelecidas formas de pagamento aos sócios retirantes, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Cláusula Décima Terceira - Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda, mediante comum acordo entre as partes, poderão ser estabelecidas formas de pagamento aos sócios retirantes, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - O balanço especial referido na Cláusula Décima Segunda, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio e outros, bem como, obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas.

Cláusula Décima Quinta - A empresa poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário, em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação do(s) sócio(s) que represente(m) no mínimo dois terços do capital social. Este(s) poderá(ão) ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação do(s) sócio(s), independente de justificativa.



Parágrafo Único - O(s) administrador(es) poderá (ão) perceber mensalmente a título de remuneração, a importância que for convencionada pelo sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sétima - A sociedade adota como nome fantasia **IRM**.

Cláusula Décima Oitava - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Nona - O resultado apurado no Balanço Geral da sociedade será distribuído ou suportado pelos sócios, sendo admitida a desproporcionalidade em relação a participação de cada sócio, mediante deliberação dos mesmos.

Cláusula Vigésima - As partes elegem o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única, que vai assinada mediante certificado digital, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 14 de maio de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO NESTOR – Sócio Administrador

MARCOS FERNANDO KANIGOSKI - Sócio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/169.960-6	RSP2400179437	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.134.570-62	MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 48.670.007/0001-47 e protocolado sob o número 24/169.960-6 em 20/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10388775, em 21/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.134.570-62	MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.134.570-62	MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 18:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/169.960-6.



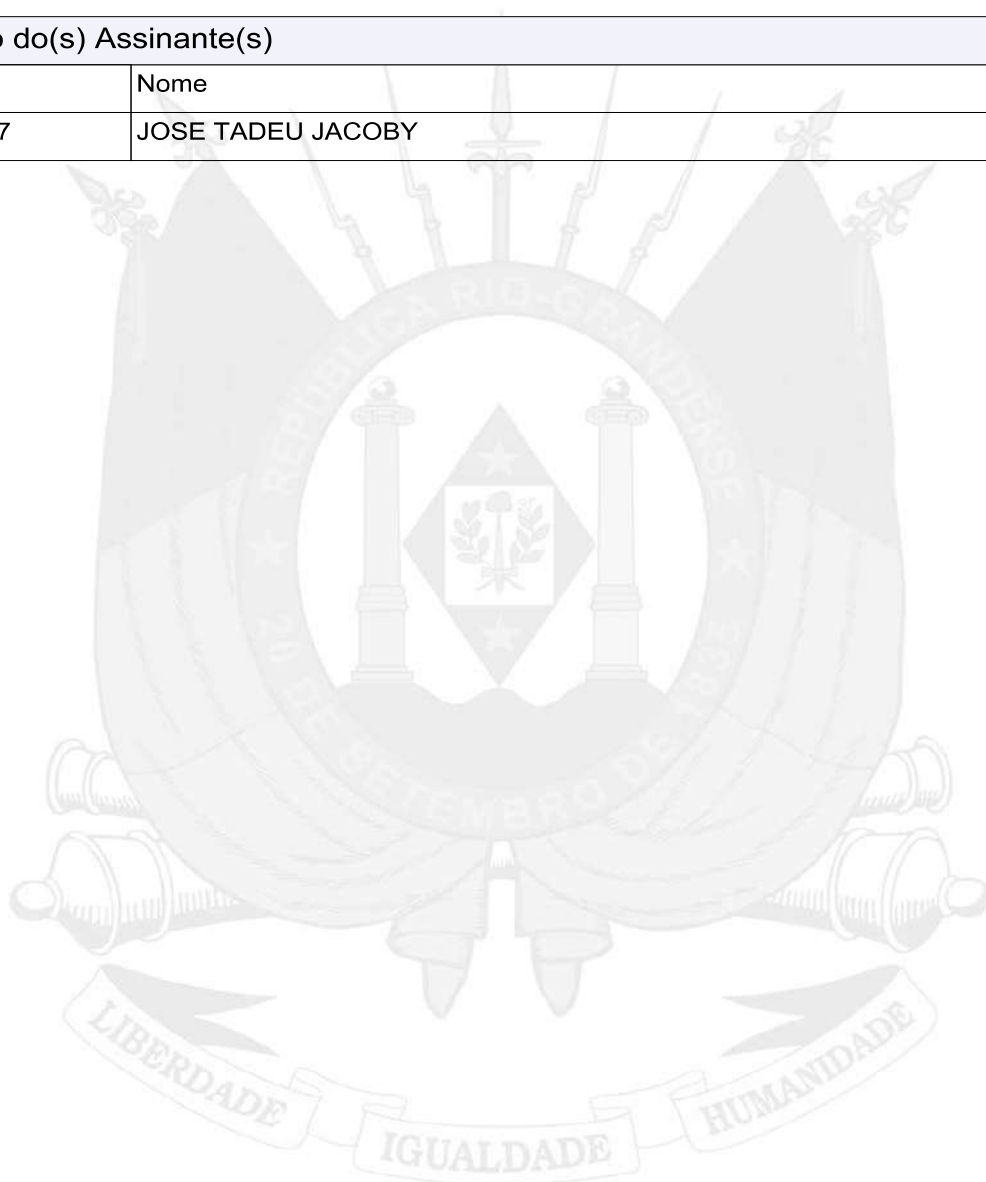


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 21 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.670.007/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBERTO PARENTI	NÚMERO 461	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 99.706-420	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------------------	---	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROIRM23@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3194-4350/ (54) 9338-3441
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2022
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 09:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.670.007/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALBERTO PARENTI

NÚMERO
461

COMPLEMENTO

CEP
99.706-420

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ERECHIM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIROIRM23@GMAIL.COM

TELEFONE
(54) 3194-4350/ (54) 9338-3441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 09:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.670.007/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:12 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **ABF9.8184.44AA.DB0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **IRM COM DE EQUIP LTDA**

CNPJ base: **48.670.007/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28920247**
Autenticação: **39266717**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **48.670.007/0001-47**
Insc. Municipal...: **112646**
Endereço.....: **RUA ISIDORO CASTILHOS, 380, SALA 01**
Bairro.....: **PRES. CAST. BRANCO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 Com.varej.de calçados
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4741-5/00 Com. de tintas e material para pintura
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4643-5/02 Com.atac.de bolsas, malas e art.de viagem
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4783-1/02 Com.varej.de art. de relojoaria
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletronico.
4649-4/10 Com.atac.de jóias, relógios e bijuterias
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4782-2/02 Com.varej.de art. de viagem
4761-0/01 Com.varej.de livros
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4789-0/01 Com.varej.de suvenires, bijuterias e artesanatos
4783-1/01 Com.varej.de art.de joalheria
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar
4647-8/02 Com.atac.de livros, jornais e outras publicações
4649-4/02 Com.atac.de apar.eletronicos de uso pessoal e dom.
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção
4649-4/04 Com.atac.de móveis e artigos de colchoaria



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
4661-3/00 Com.atac.máq.apar.e equip.agropec.partes e peças
4641-9/03 Com.atac.de artigos de armarinhos
4641-9/01 Com.atac.de tecidos
4756-3/00 Com.varej.de instrum. musicais e acessórios
4642-7/01 Com.atac.de art.do vestuário acess,exc.prof.segur.
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
4744-0/04 Com.varej.de cal, areia, brita, telhas e tijolo
4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
7490-1/04 Ativ.de interm.e agenciam.de serviços e negócios em geral, exceto imob

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 248670007000147
Emitida às 14:27:21 do dia 01/04/2024.
Código de Autenticidade 326F.1B6D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.670.007/0001-47

Certidão nº: 903682/2024

Expedição: 04/01/2024, às 16:20:57

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.670.007/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.670.007/0001-47
Razão Social: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R ISIDORO CASTILHOS N 380 / PRES CAST BRANCO / ERECHIM / RS / 99708-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2024 a 19/06/2024

Certificação Número: 2024052107076022974650

Informação obtida em 29/05/2024 14:59:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br